

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
EDITAL DE FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 64.236,25 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Conforme edital, havendo disponibilidade orçamentária, esse valor poderá ser alterado. A destinação do recurso foi aprovada por meio da consulta pública realizada e publicada no diário oficial, bem como o PAR (Plano de Aplicação dos Recursos), do município, que consta na plataforma Transferegov, do Governo Federal. Na categoria A, poderão se inscrever proponentes pessoas físicas ou jurídicas preferencialmente do município.

O valor citado será usado nas categorias abaixo. Incluem-se aí, os 20% para descentralização da cultura:

Categoria A: fomento / R\$ 54.236,25 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos. No mínimo, R\$11.000,00 (onze mil reais) desse total serão destinados a projetos a serem realizados em áreas descentralizadas, como periferias, distrito, zona rural *etc.* Serão selecionados projetos de proponentes preferencialmente do município com valores entre R\$3.000,00 (três mil reais) e 15.000,00 (quinze mil reais) cada.

Categoria B: Premiação por trajetória passada / R\$10.000,00 (dez mil reais)

O valor será destinado como forma de reconhecimento da importância dos artistas e artesãos para o município e será distribuído nas especificações abaixo, tendo como critérios mais importantes, o tempo de trajetória cultural, o qual não poderá ser inferior a 1 (um) ano e também a renda comprovada do proponente, podendo ser premiado somente artista local, das diversas manifestações culturais, residente e atuante no município, em específico para pessoas físicas ou jurídicas e/ou grupos culturais da cidade.

Para esta categoria não serão cobrados termo de execução cultural nem certidões negativas, visto ser uma modalidade diferenciada do fomento cultural. Bem como, será exigido na inscrição somente cópia do RG/CPF e/ou CNH no prazo de validade, currículo ou memorial descritivo comprovando atividade artístico-cultural, bem como o tempo de atuação e comprovante de endereço (conta de água ou de energia ou de telefone fixo – estes com menos de 90 dias – ou contrato de aluguel em nome do proponente). O proponente deve indicar quantos anos de atuação possui no município. Caso o proponente resida em imóvel cujo comprovante esteja em nome de outra pessoa, deverá enviar também uma declaração do titular, datada e assinada, informando que tal proponente reside no imóvel.

Dependendo do número de inscritos, os prêmios listados acima poderão ser alterados para mais ou para menos, conforme explicitado no edital.